



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.290

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DECRETO N.º 7436/2026.....	2
DECRETO N.º 7437/2026.....	3
DECRETO N.º 7438/2026.....	4
PORTARIA N.º 5657/2026	5
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.290

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7436/2026

SÚMULA: Prorroga Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1374/2021 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	PERÍODO
31771/1	Juliana da Rocha de Oliveira	088.***.739-**	Assistente Administrativo	29/08/2026 Até 26/12/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.290

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7437/2026

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1374/2021 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	PERÍODO
35559/1	Andressa Moreira da Silva	400.***.328-**	Auxiliar de Serviços Gerais	28/07/2026 Até 10/09/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.290

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7438/2026

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 7120/2025 e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogado a partir de 31 de agosto de 2026, o **Decreto nº 7120/2025** que nomeou a servidora Ana Regina Gomes, MATRÍCULA 17175/3 para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Manoel Ribeiro Magalhães, e concedeu gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paaaadcd6968d86>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 21/08/2026 16:45



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.290

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5657/2026

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido **Ana Regina Gomes**, matrícula n.º **17175/3**, inscrita no **CPF n.º 835.***.169-****, do cargo de **Professora F**, a partir de 1º de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paaaadcd6968d86>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 21/08/2026 16:45



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.290

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

Processo nº 84

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para o Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Educativo voltado à Prevenção e ao Combate do Trabalho Infantil, pela inviabilidade de competição visto que a referida editora é a idealizadora, detentora dos direitos e exclusividade da obra “Cartilha com dobras: Infância Feliz; Não ao Trabalho Infantil”, não havendo outra opção que contemple os objetivos do setor. O procedimento é fundamentado no artigo 74 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

CNPJ Nº: 04.096.738/0001-55

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

090030008024408022102.339030

Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Educativo voltado à Prevenção e ao Combate do Trabalho Infantil.

Guaraniaçu, 21 de agosto de 2026.

Juliane Cristina Biavatti Dri
Agente de Contratação

Marceli de Castro Pivetta
Membro

Adrieli Campanaro Fernandes
Membro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paaadcd6968d86>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 21/08/2026 16:45



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.